

TOTAL MATO GROSSO DO SUL				17.608	R\$ 312.189,84
93	PA	Itaituba	150360	351	R\$ 6.223,23
94	PA	Marabá	150420	1.265	R\$ 22.428,45
95	PA	Santa Izabel do Pará	150650	4.980	R\$ 88.295,40
96	PA	Santarém	150680	1.562	R\$ 27.694,26
TOTAL PARÁ				8.158	R\$ 144.641,34
97	PB	Belém	250190	86	R\$ 1.524,78
98	PB	Piancó	251130	68	R\$ 1.205,64
TOTAL PARAÍBA				154	R\$ 2.730,42
100	PI	Esperantina	220370	333	R\$ 5.904,09
101	PI	São Raimundo Nonato	221060	250	R\$ 4.432,50
TOTAL PIAUÍ				583	R\$ 10.336,59
102	PR	Cascavel	410480	2.067	R\$ 36.647,91
103	PR	Catanduvas	410500	127	R\$ 2.251,71
104	PR	Corbélia	410630	91	R\$ 1.613,43
105	PR	Cruzeiro do Oeste	410660	1.333	R\$ 23.634,09
106	PR	Dois Vizinhos	410720	202	R\$ 3.581,46
107	PR	Foz do Iguaçu	410830	3.874	R\$ 68.686,02
108	PR	Guaíra	410880	960	R\$ 17.020,80
109	PR	Ivaiporã	411150	133	R\$ 2.358,09
110	PR	Manoel Ribas	411450	81	R\$ 1.436,13
111	PR	Medianeira	411580	112	R\$ 1.985,76
112	PR	Nova Londrina	411710	95	R\$ 1.684,35
113	PR	Pato Branco	411850	590	R\$ 10.460,70
114	PR	Piraquara	411950	7.721	R\$ 136.893,33
115	PR	Prudentópolis	412060	96	R\$ 1.702,08
116	PR	Santo Antônio do Sud'Oeste	412440	145	R\$ 2.570,85
117	PR	Umuarama	412810	145	R\$ 2.570,85
TOTAL PARANÁ				17.772	R\$ 315.097,56
118	RJ	Campos dos Goytacazes	330100	2.363	R\$ 41.895,99
119	RJ	Itaperuna	330220	854	R\$ 15.141,42
120	RJ	Japeri	330227	4.666	R\$ 82.728,18
121	RJ	Magé	330250	2.326	R\$ 41.239,98
122	RJ	Niterói	330330	1.466	R\$ 25.992,18
123	RJ	Resende	330420	579	R\$ 10.265,67
124	RJ	Rio de Janeiro	330455	30.316	R\$ 537.502,68
125	RJ	São Gonçalo	330490	3.344	R\$ 59.289,12
126	RJ	Volta Redonda	330630	440	R\$ 7.801,20
TOTAL RIO DE JANEIRO				46.354	R\$ 821.856,42
127	RN	Apodi	240100	86	R\$ 1.524,78
128	RN	Caicó	240200	536	R\$ 9.503,28
129	RN	Caraúbas	240230	253	R\$ 4.485,69
130	RN	Ceará-Mirim	240260	1.403	R\$ 24.875,19
131	RN	Mossoró	240800	1.216	R\$ 21.559,68
132	RN	Natal	240810	745	R\$ 13.208,85
133	RN	Nísia Floresta	240820	2.224	R\$ 39.431,52
134	RN	Nova Cruz	240830	300	R\$ 5.319,00
135	RN	Parnamirim	240325	984	R\$ 17.446,32
136	RN	Pau dos Ferros	240940	245	R\$ 4.343,85
TOTAL RIO GRANDE DO NORTE				7.992	R\$ 141.698,16
137	RO	Buritis	110045	128	R\$ 2.269,44
138	RO	Cacoal	110004	323	R\$ 5.726,79
139	RO	Guajará-Mirim	110010	421	R\$ 7.464,33
140	RO	Jaru	110011	287	R\$ 5.088,51
141	RO	Ji-Paraná	110012	622	R\$ 11.028,06
142	RO	Ouro Preto do Oeste	110015	150	R\$ 2.659,50
143	RO	Pimenta Bueno	110018	334	R\$ 5.921,82
144	RO	Porto Velho	110020	3.208	R\$ 56.877,84
145	RO	Rolim de Moura	110028	348	R\$ 6.170,04
146	RO	São Francisco do Guaporé	110149	45	R\$ 797,85
147	RO	Vilhena	110030	421	R\$ 7.464,33
TOTAL RONDÔNIA				6.287	R\$ 111.468,51
148	RS	Arroio dos Ratos	430110	811	R\$ 14.379,03
149	RS	Bagé	430160	797	R\$ 14.130,81
150	RS	Cacequi	430290	46	R\$ 815,58
151	RS	Cachoeira do Sul	430300	218	R\$ 3.865,14
152	RS	Candelária	430420	75	R\$ 1.329,75
153	RS	Canela	430440	175	R\$ 3.102,75
154	RS	Canguçu	430450	86	R\$ 1.524,78
155	RS	Canoas	430460	3.108	R\$ 55.104,84
156	RS	Carazinho	430470	304	R\$ 5.389,92
157	RS	Caxias do Sul	430510	1.663	R\$ 29.484,99
158	RS	Cerro Largo	430520	89	R\$ 1.577,97
159	RS	Charqueadas	430535	6.954	R\$ 123.294,42
160	RS	Cruz Alta	430610	246	R\$ 4.361,58
161	RS	Dom Pedrito	430660	219	R\$ 3.882,87
162	RS	Erechim	430700	531	R\$ 9.414,63
163	RS	Espumoso	430750	153	R\$ 2.712,69
164	RS	Frederico Westphalen	430850	221	R\$ 3.918,33
165	RS	Getúlio Vargas	430890	174	R\$ 3.085,02
166	RS	Guaíba	430930	470	R\$ 8.333,10
167	RS	Guaporé	430940	132	R\$ 2.340,36
168	RS	Ijuí	431020	924	R\$ 16.382,52
169	RS	Iraí	431050	87	R\$ 1.542,51
170	RS	Itaqui	431060	130	R\$ 2.304,90
171	RS	Jaguarão	431100	90	R\$ 1.595,70
172	RS	Júlio de Castilhos	431120	132	R\$ 2.340,36
173	RS	Lagoa Vermelha	431130	274	R\$ 4.858,02
174	RS	Lajeado	431140	390	R\$ 6.914,70
175	RS	Montenegro	431240	1.874	R\$ 33.226,02
176	RS	Osório	431350	1.641	R\$ 29.094,93
177	RS	Palmeira das Missões	431370	206	R\$ 3.652,38
178	RS	Passo Fundo	431410	837	R\$ 14.840,01
179	RS	Pelotas	431440	1.048	R\$ 18.581,04
180	RS	Porto Alegre	431490	1.924	R\$ 34.112,52
181	RS	Rio Grande	431560	962	R\$ 17.056,26
182	RS	Rio Pardo	431570	57	R\$ 1.010,61
183	RS	Rosário do Sul	431640	185	R\$ 3.280,05
184	RS	Santa Cruz do Sul	431680	391	R\$ 6.932,43
185	RS	Santa Maria	431690	1.541	R\$ 27.321,93
186	RS	Santa Rosa	431720	501	R\$ 8.882,73
187	RS	Santa Vitória do Palmar	431730	82	R\$ 1.453,86
188	RS	Santana do Livramento	431710	243	R\$ 4.308,39
189	RS	Santiago	431740	186	R\$ 3.297,78
190	RS	Santo Ângelo	431750	490	R\$ 8.687,70

191	RS	Santo Cristo	431790	118	R\$ 2.092,14
192	RS	São Borja	431800	363	R\$ 6.435,99
193	RS	São Gabriel	431830	309	R\$ 5.478,57
194	RS	São Leopoldo	431870	188	R\$ 3.333,24
195	RS	São Luiz Gonzaga	431890	321	R\$ 5.691,33
196	RS	São Sepé	431960	111	R\$ 1.968,03
197	RS	São Vicente do Sul	431980	62	R\$ 1.099,26
198	RS	Sapucaia do Sul	432000	751	R\$ 13.315,23
199	RS	Sobradinho	432070	140	R\$ 2.482,20
200	RS	Soledade	432080	277	R\$ 4.911,21
201	RS	Três Passos	432190	389	R\$ 6.896,97
202	RS	Uruguaiana	432240	779	R\$ 13.811,67
203	RS	Vacaria	432250	251	R\$ 4.450,23
204	RS	Venâncio Aires	432260	662	R\$ 11.737,26

TOTAL RIO GRANDE DO SUL				35.388	R\$ 627.429,24
205	SC	Araranguá	420140	405	R\$ 7.180,65
206	SC	Barra Velha	420210	152	R\$ 2.694,96
207	SC	Biguaçu	420230	101	R\$ 1.790,73
208	SC	Blumenau	420240	2.079	R\$ 36.860,67
209	SC	Brusque	420290	142	R\$ 2.517,66
210	SC	Caçador	420300	185	R\$ 3.280,05
211	SC	Campos Novos	420360	129	R\$ 2.287,17
212	SC	Canoinhas	420380	173	R\$ 3.067,29
213	SC	Chapecó	420420	3.546	R\$ 62.870,58
214	SC	Concórdia	420430	300	R\$ 5.319,00
215	SC	Criciúma	420460	2.406	R\$ 42.658,38
216	SC	Florianópolis	420540	2.370	R\$ 42.020,10
217	SC	Imbituba	420730	223	R\$ 3.953,79
218	SC	Indaial	420750	144	R\$ 2.553,12
219	SC	Itajaí	420820	3.404	R\$ 60.352,92
220	SC	Itapema	420830	152	R\$ 2.694,96
221	SC	Jaraguá do Sul	420890	662	R\$ 11.737,26
222	SC	Joaçaba	420900	246	R\$ 4.361,58
223	SC	Joinville	420910	2.654	R\$ 47.055,42
224	SC	Lages	420930	764	R\$ 13.545,72
225	SC	Laguna	420940	188	R\$ 3.333,24
226	SC	Mafra	421010	303	R\$ 5.372,19
227	SC	Maravilha	421050	170	R\$ 3.014,10
228	SC	Palhoça	421190	607	R\$ 10.762,11
229	SC	Porto União	421360	171	R\$ 3.031,83
230	SC	Rio do Sul	421480	432	R\$ 7.659,36
231	SC	São Bento do Sul	421580	160	R\$ 2.836,80
232	SC	São Cristóvão do Sul	421605	2.293	R\$ 40.654,89
233	SC	São Francisco do Sul	421620	271	R\$ 4.804,83
234	SC	São José do Cedro	421670	181	R\$ 3.209,13
235	SC	São Miguel do Oeste	421720	274	R\$ 4.858,02
236	SC	São Pedro de Alcântara	421725	1.325	R\$ 23.492,25
237	SC	Tijucas	421800	281	R\$ 4.982,13
238	SC	Tubarão	421870	1.467	R\$ 26.009,91
239	SC	Videira	421930	186	R\$ 3.297,78
240	SC	Xanxerê	421950	332	R\$ 5.886,36
TOTAL SANTA CATARINA				28.878	R\$ 512.006,94
241	SE	São Cristóvão	280670	2.499	R\$ 44.307,27
TOTAL SERGIPE				2.499	R\$ 44.307,27
242	TO	Ananás	170100	38	R\$ 673,74
243	TO	Araguaína	170210	798	R\$ 14.148,54
244	TO	Araguatins	170220	86	R\$ 1.524,78
245	TO	Arraias	170240	107	R\$ 1.897,11
246	TO	Augustinópolis	170255	150	R\$ 2.659,50
247	TO	Cariri do Tocantins	170386	578	R\$ 10.247,94
248	TO	Colinas do Tocantins	170550	114	R\$ 2.021,22
249	TO	Colmeia	171670	50	R\$ 886,50
250	TO	Dianópolis	170700	78	R\$ 1.382,94
251	TO	Gurupi	170950	190	R\$ 3.368,70
252	TO	Miracema do Tocantins	171320	138	R\$ 2.446,74
253	TO	Miranorte	171330	34	R\$ 602,82
254	TO	Natividade	171420	46	R\$ 815,58
255	TO	Palmeirópolis	171575	46	R\$ 815,58
256	TO	Paraíso do Tocantins	171610	264	R\$ 4.680,72
257	TO	Porto Nacional	171820	138	R\$ 2.446,74
258	TO	Tocantinópolis	172120	127	R\$ 2.251,71
TOTAL TOCANTINS				2.982	R\$ 52.870,86
TOTAL ANEXO II				193.940	R\$ 3.438.556,20

(*)Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 136, de 22 de julho de 2026, Seção 1, páginas 107 a 110, com incorreção na original.

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece as datas de entrega das declarações anuais de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses de que trata o Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, referentes ao ano-calendário 2025.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, caput, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, o art. 9º, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 10, de 13 de maio de 2022, e o art. 6º, caput, inciso II, da Portaria Normativa CGU nº 164, de 30 de agosto de 2024, e considerando o disposto no Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, e o que consta no Processo Administrativo nº 00190.101008/2022-16, resolve:

